



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2023, e atualiza as Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 837/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 843/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Martins Soares/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 3.593.564,85 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
- Órgão : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
- Unidade Orçamentária : 003 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS		
- Função : 10 - Saúde		
- SubFunção : 306 - Alimentação e Nutrição		
- Programa : 0002 - Programa Juntos pela Educação		
- Atividade/Projeto : 2.776 - Manutenção da alimentação de escolares PNAE - Projeto Mãos		
- Fonte Recurso : 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		
0000631	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 42.282,00
		R\$ 42.282,00
- Atividade/Projeto : 2.777 - Manutenção da alimentação de escolares QESE - Projeto Mãos Dadas		
- Fonte Recurso : 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		
0000632	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
		R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
Estado de Minas Gerais

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
- Função : 12 - Educação		
- SubFunção : 361 - Ensino Fundamental		
- Programa : 0002 - Programa Juntos pela Educação		
- Atividade/Projeto : 2.778 - Manutenção do Projeto Mãos Dadas - Profissionais da Educação		
- Fonte Recurso : 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		
0000633	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000.000,00
0000634	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 146.000,00
0000635	31901300000 - Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
0000636	31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 200.000,00
		R\$ 1.596.000,00
- Atividade/Projeto : 2.779 - Manutenção do Projeto Mãos Dadas - Demais Ações do Ensino		
- Fonte Recurso : 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		
0000637	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 250.000,00
0000638	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 20.000,00
0000644	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 164.936,15
0000639	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
		R\$ 484.936,15
- Atividade/Projeto : 2.780 - Manutenção do Transporte de Escolares - Projeto Mãos Dadas		
- Fonte Recurso : 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		
0000640	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
0000641	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 20.000,00
0000642	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 335.582,05
		R\$ 415.582,05
TOTAL - FR 1571		R\$ 2.688.800,20

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Estado de Minas Gerais

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
- Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES		
- Órgão : 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
- Unidade Orçamentária : 004 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
- SubUnidade Orçamentária :		
- Atividade/Projeto : 2.085 - Manutenção das Atividades do Programa FAE		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
693	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
		R\$ 5.000,00
- Atividade/Projeto : 2.086 - Manutenção das atividades do Programa Saúde em Casa		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
		R\$ 5.000,00
- Atividade/Projeto : 2.649 - Manutenção dos serviços de Saúde do Trabalhador		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000630	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
		R\$ 20.000,00
- Atividade/Projeto : 2.651 - Manutenção dos serviços de Arboviroses		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000624	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.017,67
		R\$ 49.017,67
- Atividade/Projeto : 2.767 - Manutenção do Projeto Estratégico Saúde em Rede		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000604	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
0000602	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 10.000,00
0000603	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
0000605	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.384,10
		R\$ 91.384,10
- Atividade/Projeto : 2.768 - Manutenção e fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000608	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
0000606	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 10.000,00
0000607	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 30.936,06
0000609	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
		R\$ 110.936,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Estado de Minas Gerais

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
- Atividade/Projeto : 2.770 - Manutenção do Programa de Descentralização da Vigilância		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000612	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 65.240,00
0000610	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 5.000,00
0000611	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
0000613	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
		R\$ 100.240,00
- Atividade/Projeto : 2.771 - Manutenção e fortalecimento das ações de Imunização		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000614	44905100000 - Obras e Instalações	R\$ 161.840,56
0000615	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
		R\$ 361.840,56
- Atividade/Projeto : 2.772 - Manutenção do Plano Federativo pelo Fim da Tuberculose		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000618	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
0000616	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 1.000,00
0000617	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
0000619	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
		R\$ 12.000,00
- Atividade/Projeto : 2.773 - Manutenção das ações de enfrentamento da Sífilis		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000622	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0000620	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 2.000,00
0000621	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 3.544,28
0000623	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
		R\$ 30.544,28
- Atividade/Projeto : 2.775 - Manutenção das ações estratégicas de Vigilância em Saúde		
- Fonte Recurso : 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
0000625	33903000000 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
0000626	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 14.000,00
0000628	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 20.772,21
0000627	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.029,77
		R\$ 168.801,98
TOTAL FR 1621		R\$ 954.764,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será R\$ 2.638.800,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos reais e vinte centavos), referente ao excesso de arrecadação na fonte de recursos 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e mais R\$ 954.764,65 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, referente ao superávit exercício anterior.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 812/2021, 837/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 843/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 24 de maio de 2023.

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos, por meio deste, apresentar a essa Casa Legislativa Projeto de Lei com o objetivo de autorizar ao Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Martins Soares relativo ao exercício financeiro de 2023, tendo como fonte de recursos o superávit do exercício anterior referente a fontes de recursos 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, proveniente das resoluções estaduais SES/SUS/MG e por excesso de arrecadação da fonte de recursos 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, provenientes do projeto Mãos Dadas.

Da Legalidade do Pedido

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, conforme abaixo se vê:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

Estado de Minas Gerais

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.”

O projeto tem a premente intenção de criar dotações orçamentárias com finalidade custear projetos e atividades de implantação do Projeto Mãos Dadas, bem como aplicar os recursos do SUS de acordo com os objetos de cada resolução estadual.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Prefeitura Municipal de Martins Soares (MG), 24 de maio de 2023.

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal